



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA DO X FÓRUM MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O X FÓRUM MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA QUE INTEGRARÃO O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAPANEMA - BIÊNIO 2026/2028.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2026**

A Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com a Comissão Organizadora criada pela Resolução Nº 001/2026 de 19 de junho de 2026, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal 10.741/03 e Lei Municipal nº 6.202 de 15 de setembro de 2006;

**CONVOCA:**

- I - Os representantes de entidades de atendimento ao idoso;
- II- As organizações, grupos e movimentos de idosos;
- III- Os representantes de credos religiosos com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso;
- IV- Representantes de entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso.

Para participarem do X Fórum Municipal da Pessoa Idosa que irá promover a eleição da sociedade civil para compor o CMI – Biênio 2026/2028, no qual ocorrerá o Processo Eleitoral para escolha das Entidades Cívis Organizadas. O referido fórum será realizado no dia 30 de julho de 2026, quinta-feira, das 08h às 14h, no SEBRAE, Rua: Dom Pedro II, nº 418, Centro, Capanema-PA conforme deliberação da Comissão Organizadora;

Art. 1º – A eleição dos representantes da Sociedade Civil Organizada que integrarão o Conselho Municipal do Idoso do município de Capanema - PA, biênio 2026/2028, se dará através do X Fórum Municipal da Pessoa Idosa, que será realizado no dia 30/07/2026, quinta-feira, das 08h às 14h, no SEBRAE.

§1º – A publicação do presente Edital será feita na Imprensa Oficial do Município, bem como nos painéis de avisos das instituições públicas e privadas, e tem caráter de Convocação Eleitoral.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS  
COMISSÃO ORGANIZADORA DO X FÓRUM MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

§2º – Os representantes eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal do Idoso de Capanema - PA, admitindo-se uma única recondução por igual período.

### DOS ELEITORES

Art. 2º – São eleitores aptos a participarem do X Fórum Municipal da Pessoa Idosa: as entidades ou grupos de idosos; entidades prestadoras de serviços; entidades de trabalhadores na área do idoso; entidades prestadoras de serviços e organizações de assistência social; entidades do meio rural e entidades do meio urbano.

Parágrafo Único: Entidades e organizações da sociedade civil que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção ao idoso.

### DAS VAGAS

Art. 3º Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal do Idoso – CMI, biênio 2026/2028, as Entidades e Organizações que prestam atendimento ao idoso, nos termos da Lei Municipal nº. 6.202 de 15 de setembro de 2006, conforme Art. 3º e seus incisos, assim distribuídos:

- I. Um Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II. Um representante da Secretaria da Saúde;
- III. Um representante da Secretaria de Educação;
- IV. Um Representante da Secretaria de Desporto e Lazer;
- V. Um Representante da Secretaria de Agricultura;
- VI. Um Representante da Secretaria de Meio Ambiente;
- VII. **SEIS** representantes de entidades/órgãos NÃO-GOVERNAMENTAIS eleitos em fórum próprio, sendo:
  - ✓ Um idoso indicado dentre as entidades ou grupos de idosos;
  - ✓ Um representante de entidades prestadoras de serviços;
  - ✓ Um representante dos trabalhadores na área do idoso;
  - ✓ Um representante de serviços e organizações de assistência social;
  - ✓ Um idoso indicado por entidades do meio rural;
  - ✓ Um idoso indicado por entidades do meio urbano.

1º – Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente.

2º – A classificação das Entidades candidatas dar-se-á conforme o que estabelece seu Estatuto Social.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA DO X FÓRUM MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**

3º – Poderão habilitar-se ao processo eleitoral na condição de eleitoras ou eleitoras e candidatas, as entidades e organizações não governamentais de atendimento dos direitos da pessoa idosa que atuam no âmbito municipal, juridicamente constituída, devidamente inscrita no Conselho Municipal do Idoso, em regular funcionamento e com parecer favorável da Comissão Organizadora, até as 14h do dia 13 de julho de 2026, desde que, estejam devidamente representadas no dia do X Fórum Municipal da Pessoa Idosa, conforme determinado neste Edital.

### **DOS VOTANTES**

Art. 4º – Terão direito a voz e voto:

- I - Delegado de organizações, grupos e movimentos do idoso;
- II- Delegado de entidades que comprovem possuir políticas explícitas e permanentes de atendimentos e promoção do idoso;
- III – Delegados das entidades de acordo com o Art. 2º deste edital.

1º – Cada entidade poderá credenciar para o Processo Eleitoral um Delegado (titular e/ou suplente) que esteja presente no X Fórum Municipal da Pessoa Idosa;

2º – Cada Delegado poderá representar uma única entidade;

Parágrafo único: Os participantes devidamente credenciados terão direito somente a voz.

Art. 5º – Os delegados deverão ser credenciados junto à Secretaria Executiva do Conselho Municipal do Idoso até as 14h do dia 13 de julho de 2026, na Casa dos Conselhos Municipais, situada na Rua Joaquim Costa, Centro, Nº141, Capanema-PA.

### **DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES CANDIDATAS**

Art. 6º– Cópias de documentos que comprovem a existência da Entidade:

- ✓ RG, CPF e comprovante de residência do representante legal da instituição
- ✓ Estatuto social (registrado em cartórios de títulos e documentos);
- ✓ CNPJ
- ✓ Ata de posse da última diretoria (registrado em cartórios de títulos e documentos);

Art. 7º – Formulário de Inscrição, em anexo, deverá ser entregue à Comissão Organizadora assinado pelo representante legal da entidade, solicitando a inscrição como candidata a concorrer ao Processo eleitoral para compor o CMI, biênio 2026/2028.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA DO X FÓRUM MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**

Art. 8º – O modelo de Formulário de Inscrição, citado acima, estará disponível na Casa dos Conselhos Municipais, com endereço na Rua Joaquim Costa, nº 141, Centro, das 08h às 14h, apenas a este edital.

Art. 9º – A apresentação do Formulário de Inscrição indicará o Delegado (titular e/ou suplente) representante da entidade que irá participar do processo eleitoral do X Fórum Municipal da Pessoa Idosa, devidamente assinado pelo representante legal da entidade.

1º - Cada entidade poderá apresentar para votar no Processo Eleitoral 01 (um) delegado (titular e/ou suplente) que esteja presente no X Fórum Municipal da Pessoa Idosa, no dia 30 de julho de 2026, das 8h às 14h, no SEBRAE.

2º – Cada Delegado poderá representar uma única entidade;

### **DA ANÁLISE DAS ENTIDADES CANDIDATAS E DOS RECURSOS**

Art. 10 º – Recebidos os Formulário de Inscrição das Entidades, a Comissão Organizadora realizará a análise para deferimento ou indeferimento das Entidades a concorrer no presente Fórum Municipal, bem como a classificação destas conforme estabelecidos nos artigos 3º e 4º deste edital.

Art. 11 – Caso não seja atingido o quórum mínimo de Entidades candidatas para comporem o CMI, o Conselho se reserva no direito de encaminhar uma carta-convite para as Entidades da Sociedade Civil Organizada do município, desde que estas estejam regularmente inscritas no CMAS.

Art. 12 – As Entidades que tiverem seus documentos de habilitação indeferidos terão sua situação analisada pela Comissão Provisória para Efetivação do Conselho Municipal Idoso, na Casa dos Conselhos Municipais.

Art. 13 – Fica vedada a inscrição de Entidades candidatas e credenciamento de Delegados nas seguintes situações:

I – Serão impedidos de servir no mesmo conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro (a) e genro ou nora, irmãos e irmãs, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto e madrasta e enteado;

### **DA REALIZAÇÃO DO X FÓRUM MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS  
COMISSÃO ORGANIZADORA DO X FÓRUM MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Art. 14 - O X Fórum Municipal da Pessoa Idosa das Entidades da Sociedade Civil Organizada para compor o Conselho Municipal do Idoso será coordenado pela Comissão Organizadora de forma paritária, **da qual será designada a Comissão Eleitoral composta por 03 (três) membros designados em reunião e aprovados pela plenária do referido fórum.**

Parágrafo único – Cabe à Comissão Organizadora e sua Secretaria Executiva dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do X Fórum Municipal da Pessoa Idosa, ao Ministério Público e às Entidades da Sociedade Civil Organizada habilitadas a participarem do presente pleito.

Art. 15 – A mesa receptora formada para o X Fórum Municipal da Pessoa Idosa será composta pela Comissão Eleitoral e ficará responsável por:

- I. Registrar a ata da abertura ao término do X Fórum Municipal da Pessoa Idosa, contendo local, data, horário, e eventuais ocorrências;
- II. Receber o credenciamento mediante documento de identificação oficial dos Delegados votantes que receberão crachá de identificação;
- III. Registrar o nome dos Delegados, de forma legível na lista de presença;
- IV. Colher as assinaturas dos delegados nos espaços correspondentes ao registro de seus nomes;

Art. 16 – O X Fórum Municipal da Pessoa Idosa terá início com a apresentação pela Comissão Organizadora do procedimento de escolha das Entidades da Sociedade Civil Organizada que integrarão o CMI para o biênio 2026/2028.

Art. 17 – Cada entidade candidata terá 03' (três) minutos para apresentar sua entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMI.

Parágrafo único – A ordem de apresentação das entidades será por meio da classificação, conforme estabelecido no art. 3º deste Edital, desde que estejam presentes nesta convocação;

Art. 18 – Após as apresentações das Entidades, a comissão eleitoral dará início aos trabalhos do processo eleitoral de votação das 06 (seis) Entidades da Sociedade Civil Organizada para comporem o CMI no biênio 2026/2028.

### **DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS**

Art. 19 – Serão proclamadas eleitas, as Entidades definidas pelo X Fórum Municipal da Pessoa Idosa.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA DO X FÓRUM MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**

Art. 20 – O resultado do X Fórum Municipal da Pessoa Idosa será divulgado no dia 07/08/2026 na mídia local e afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Capanema, Câmara Municipal, Ministério Público e nas Secretarias Municipais.

**DA POSSE DAS ENTIDADES ELEITAS**

Art. 21 – As Entidades eleitas indicarão o nome de seus representantes em ofício dirigido a Secretaria Executiva do CMI até o dia 14/08/2026 após o X Fórum Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 22 – A posse dos novos membros do Conselho Municipal do Idoso, titulares e suplentes, para o biênio 2026/2028 dar-se-á no dia 24/08/2026 às 9h em primeira convocação e às 9h30min em última convocação na sede da Casa dos Conselhos Municipais de Capanema.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 23 – A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 24 – Os conselheiros que representam as Entidades escolhidas pelo CMI terão as seguintes responsabilidades:

- Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;
- Participar de reuniões extraordinárias conforme convocação da mesa diretora;
- Averiguação de denúncias relacionadas à idosos vítimas de situação vexatória, maus tratos, negligência ou violência.

Art. 25 – Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Provisória para Efetivação do Conselho Municipal Idoso.

Capanema – PA em 30 de junho de 2026.

**Celia Janete da Costa Moreira**  
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS  
COMISSÃO ORGANIZADORA DO X FÓRUM MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Comissão Organizadora – Resolução nº 001/2026

*Silvia Regina S. Rosa*

**Silvia Regina Sousa Rosa**

Presidente

*Luís Carlos Alves Pereira*

**Luís Carlos Alves Pereira**

Vice - Presidente

*Carmelita Raquel Aguiar dos Santos*

**Carmelita Raquel A. dos Santos**

Membro

*Maria dos Remédios A. Ribeiro*

**Maria dos Remédios A. Ribeiro**

Membro

*Walquíria Laudomira C. Dos Reis*

**Walquíria Laudomira C. Dos Reis**

Membro

*Rosalina Martins Menezes*

**Rosalina Martins Menezes**

Membro



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS  
COMISSÃO ORGANIZADORA DO X FÓRUM MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA  
**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Protocolo de Inscrição nº \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO 1):**

Senhor (a) Coordenador da Comissão Organizadora do X Fórum Municipal da Pessoa Idosa,

A Instituição abaixo qualificada requer a sua inscrição, com vistas a participar do processo eleitoral, objeto do Edital de Nº 001/2024, na qualidade de: ( ) candidata e ( ) votante, apresentando a documentação necessária para tal fim.

Capanema, PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Presidente/Representante Legal da Instituição

**2 - QUALIFICAÇÃO:**

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CIDADE/LOCALIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: PA

TEL FIXO: \_\_\_\_\_ CEL/WHATSAPP \_\_\_\_\_

E-MAIL \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ DATA DE FUNDAÇÃO: \_\_\_\_\_

PRESIDENTE E/OU REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_

NOME DOS VOTANTES NO FÓRUM:

TITULAR: \_\_\_\_\_

SUPLENTE: \_\_\_\_\_

CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPAM NA INSTITUIÇÃO:

TITULAR: \_\_\_\_\_

SUPLENTE: \_\_\_\_\_

FINALIDADE ESPECÍFICA DA INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do membro da Comissão Organizadora que recebeu o pedido de inscrição e os documentos comprobatórios do preenchimento dos requisitos legais.

**Obs.:** É indispensável a apresentação deste formulário de inscrição e do documento de identidade para participação da eleição.